



**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
PODER EXECUTIVO**

Ofício GAB nº 150/2021

Três Passos, 26 de abril de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente!

Na oportunidade que o cumprimento, venho, em atenção ao ofício nº 123/21, referente ao pedido de informação nº 8/21 que diz respeito ao Convênio Mata Atlântica (sistema SINAFLO), remeter as informações prestadas pela SeMMA, em anexo.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

ARLEI LUIS TOMAZONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

PAULO SATLER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Três Passos RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Secretaria de Meio Ambiente
Fl. 02
Rubr.

Memorando SeMMA nº 103/2021

Três Passos, 26 de abril de 2021

Da: Sec. Mun. de Meio ambiente

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Processo 2466/2021 - Resposta ao Ofício nº. 123/21 – Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Procurador,

Em atendimento ao que nos foi demandado pelo senhor Prefeito na folha 03 do Processo Administrativo nº. 2466/2021, informamos o que segue:

- Primeiramente, acredita-se que o intento da Câmara Municipal de Vereadores é obter informações a respeito do Convênio Mata Atlântica, e não do SINAFLOR, uma vez que o SINAFLOR é apenas um sistema.
- Quanto ao Convênio, firmado entre o Município e o Governo do Estado, informa-se que o mesmo expirou em 21/12/2020, no período de transição de mandatos. É operacionalizado pela Secretaria de Meio Ambiente. Ciente da importância do Convênio para os agricultores do Município, a atual administração está organizando, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a documentação necessária à sua renovação.
- Com relação ao servidor responsável pelo setor, trata-se do Secretário que responde pela pasta, não havendo um servidor específico que responda pelo Convênio.

Atenciosamente,

Nader Ali Umar

Secretário Municipal de Meio Ambiente